

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.116 DE 4 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os requerimentos de Renovação/Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação (MEC) o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68, da Portaria Normativa nº 15, de 14 de agosto de 2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	04.566.378/0001-08	CENTRO EDUCACIONAL SANTA TERESINHA	Manaus/AM	23000.028273/2017-71	724/2021	Renovação	1º/01/2018 a 31/12/2020
2	20.901.450/0001-62	OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE	Itaúna/MG	23000.028982/2017-56	743/2021	Concessão	3 (três) anos
3	89.778.658/0001-32	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COLMEIA	Estrela/RS	23000.021575/2018-07	775/2021	Renovação	1º/01/2019 a 31/12/2021
4	92.965.581/0001-14	ASSOCIACAO INSTRUCAO EDUCACAO E CARIDADE	Porto Alegre/RS	23000.049161/2017-53	767/2021	Renovação	1º/01/2018 a 31/12/2020

(Publicação no DOU n.º 189 de 05.10.2021, Seção 1, página 13)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.